

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 2002, DE 20 DE AGOSTO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
de acôrde com o que decretou a Câma-
ra Municipal, em sessão realizada no
dia 16/08/73, PROMULGA a seguinte -
Lei: -----

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1 940, de 23
de outubro de 1 972.

Art. 2º - Fica restaurada em todos os seus
termos a Lei nº 1 725, de 17 de setembro de 1 970, que houve
ra sido revogada pela Lei nº 1 940, de 23 de outubro de -
1 972.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CIBIS FREIRE MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de
agosto de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

vb